



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA / EM 05 DE MAIO DE 2021

Página | 8

LEI Nº 015/2021

Autoriza a Prefeitura Municipal a criar o Selo empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus (COVID19)".

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:


KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal, a criar o selo empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento, distribuição e validação do selo que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Para a empresa ter o selo de empresa parceira da Cidade, no combate ao Coronavírus (COVID19), deverá comprovadamente realizar doações de dinheiro, alimentos ou produtos de higienização nas comunidades mais carentes, ou instituições do Município.

Art. 4º - Após identificar as empresas parceiras, a Prefeitura agendará data, para a cerimônia de entrega do Diploma de Gratidão do Município.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias, ou suplementadas e se necessário.